



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .4162
SEXTA-FEIRA, 11
DE SETEMBRO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 334/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de setembro de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Érica Aparecida da Silva Naves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de setembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 335/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de setembro de 2026, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Sávio Nunes Souza.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 16 de setembro de 2026, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Sávio Nunes Souza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de setembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 336/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado a partir de 11 de setembro de 2026, da função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Cleber Luiz de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de setembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 337/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a partir de 11 de setembro de 2026, para a função gratificada, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Edson Vicente da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de setembro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

LEGISLAÇÕES

RESOLUÇÃO N° 149/2026

ALTERA O § 1º DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO N° 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 1º do art. 9º da Resolução n° 31, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

...

§1º Para os períodos subsequentes a eleição da Mesa Diretora será realizada na segunda reunião ordinária do mês de outubro, às 10:00 horas, com posse na última reunião ordinária de dezembro, entrando os eleitos em exercício de seus cargos em 1º de janeiro do ano seguinte."

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de setembro de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Mesa Diretora

PR 6/2026

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

CONTRATAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**Espécie:** Contrato nº 044 / 2026**Fundamentação:** Dispensa de Licitação nº 009/2026, Processo 030/2026 Requisição de nº 1315, Protocolo sob nº 002950 de 30 de abril de 2026, atendendo o disposto no art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia/MG.**Objeto:** Centralização dos negócios financeiros da Câmara de Uberlândia e gestão da folha de pagamento dos servidores e agentes políticos.**Dos valores:** sem ônus.**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura digital aposta no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.**Data da Expedição do Termo:** 27/08/2026.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****LIZA FERNANDES PRADO****1ª Secretária Ordenadora de Despesa****EXTRATO DE CONTRATO / CREDENCIAMENTO****Credenciante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Credenciado:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**Espécie:** Contrato nº 041 / 2026**Fundamentação:** Edital de Chamamento Público nº 001/2026, Processo nº 022/2026, Protocolo sob nº 003726 de 29 de maio de 2026, atendendo o disposto no Decreto Municipal nº 17.101/2017 de 15 de maio de 2017, aplicando-se a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia/MG.**Objeto:** Credenciamento da INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA, para prestar serviço ou conceder empréstimos aos servidores públicos da CÂMARA, mediante consignação em folha de pagamento.**Dos valores:** sem ônus.**Prazo da Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da última assinatura digital aposta no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme as disposições previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.**Data da Expedição do Termo:** 14/08/2026.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****LIZA FERNANDES PRADO****1ª Secretária Ordenadora de Despesa**

SETEMBRO AMARELO

**MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4162, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br